

norância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator do processo **eTC-00004352.989.20-6** , que trata do Balanço Geral da Companhia Pública Municipal Pró-Habituação de Embu, exercício de 2020, **NOTIFICA** o Senhor **ALCIONEI MIRANDA FELICIANO** , Diretor à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** con-

tados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a **160 (cento e sessenta) UFESP's** , conforme Sentença publicada no Diário Oficial do Estado em 27/09/2022 e Acórdão disponibiliza-do no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 31/08/2023. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrôni-co https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Car-tório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior co-brança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste pro-cesso poderá ser obtida mediante regular cadastramento no

Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alega-da ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo **eTC-00015923.989.18-0** , que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Ber-nardo do Campo ao Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem, no exercício de 2016, **NOTIFICA** a Sra. **MARLENE DA SILVA** , Presidente do Instituto, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadu-al nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** conta-

dos da última publicação deste, comprove o recolhimento dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamen-te, aos cofres do Município, em cumprimento à sentença dis-ponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 23/03/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na confor-midade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sis-tema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alega-da ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

3º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-3

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-016646.989.23-6, TC-016722.989.23-3, TC-016927.989.23-6 e TC-008923.989.24-8
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
RESPONSÁVEIS: Nivaldo da Silva Santos (Prefeito Municipal).
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, referente aos pro-cessos supracitados, no valor equivalente a 200 UFESPs, de acordo com Relatório de Recolhimento e Manifestação Jun-tados pela DCF-3 (evento 22 do TC-008923.989.24-8), decor-rente do Acórdão exarado pelo e. Tribunal Pleno em sessão de 04 de outubro de 2023 (evento 70 do TC-016646.989.23-6, evento 68 do TC-016722.989.23-3, e evento 66 do TC-016927.989.23-6), contestado em sede de Pedido de Re-

consideração, cuja decisão negou-lhe provimento (evento 42 do TC-021358.989.23-4), fica regularizada a situação do Se-nhor Nivaldo da Silva Santos perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumpri-mento à r. determinação exarada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes (evento 13 do TC-008923.989.24-8), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

5º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-5

5ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO:TC-012639.989.17-7 (principal) e TC-012828.989.17-8 (acompanhamento de execução contra-tual)
ÓRGÃO: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS - CPOS
RESPONSÁVEL: Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa decorrente da de-cisão do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, Evento 111.3 e Acórdão (Evento 130.1), publicado em 14/10/2020 (Evento 131.1), atestado pela Diretoria de Contabilidade e Fi-nanças - DCF (Eventos 231 do TC-012639.989.17-7 (principal) e Evento 214 do TC-012828.989.17-8 (AEC), no valor de 160 UFESP (R\$ 5.657,60), fica regularizada a situação do Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 867****68-*9, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se

a presente Provisão de Quitação, nos termos do contido no despacho - Evento 186.1 do TC-012639.989.17-7 (contrato ini-cial) e Evento 171.1 do TC-012828.989.17-8 (acompanhamen-to de execução contratual) e do disposto no Parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO CAMILA FERREIRA RODRIGUES, RG 36.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fisca-lização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, duran-te o impedimento de Ricardo Kengi Uchima, por férias (ATO 1497/2024).

DESIGNANDO CAMILA FERREIRA RODRIGUES, RG 36.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fisca-lização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Danielle Cruz Paiva, por férias (ATO 1520/2024).

DESIGNANDO LUIZ HENRIQUE DE MELO ALBUQUERQUE, RG 25.***.***-4, OAB/SP nº 4****9, ocupante do cargo de As-sessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Leonardo Cristiano, por féri-as (ATO 1558/2024).

DESIGNANDO KAREN CAMPOS FARALLI, RG 46.***.***-3, OAB/SP nº 3****2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substitui-ção o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, du-rante o impedimento de Mayara Rodrigues Ribeiro, por férias (ATO 1586/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de ANDRÉA VILAS BOAS SOARES ALEXANDRE, RG 22.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem pre-juízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do "2º Seminário Nacional de Governança em Ges-tão de Pessoas para Administração Pública", promovido pela empresa Infoco RH - Desenvolvimento e Capacitação, no pe-ríodo de 20 a 22/08/2024, em Foz do Iguaçu - PR (ATO 1529/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor REI-NALDO JOAQUIM RUIVO, RG 17.***.***-1, SEI 9003619-14 (ATO 1616/2024).

DESIGNANDO FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.***.***-2; NIELS DE CASTRO LEMOS, RG 34.***.***-7; SANDRA MAIA DE SOUZA, RG 10.***.***-6 e ROBERTO AKIO OSATO, RG 17.***.***-0, todos do QSTC, para comporem Co-missão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do pro-cesso SEI 0000517/2024-84, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1612/2024).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cum-primento à decisão judicial transitada em julgado, e como de-termina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 0012351/2024-49), ex-

traída dos autos do Processo nº 1002485-62.2023.8.26.0288, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ituverava, que no título de Nomeação nº 1290/2021, publica-do no D.O.E. de 14/10/2021, de RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SILVA, C.P.F. nº ****.360.826-**, que ocupa o cargo de Agente da Fiscalização, o servidor faz jus, a partir de 26/09/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na refe-rida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0007377/2023-94
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade disciplinar o intercâmbio de estrutura técnica entre os partici-pes, com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade das atividades administrativas e de fiscalização na defesa do interesse público.
BASE LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e da Lei estadual nº 6.544/89, no que couber, e do Decreto estadual nº 66.173, de 26/10/21.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assi-natura, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as institui-ções, em comum acordo.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

PROCESSO: SEI Nº 0004847/2020-15
2º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRES-SÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2023.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CLEANLIGHT ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execu-ção de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Sorocaba (UR-09) do TCESP.
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O presente termo tem por fina-lidade proceder aos acréscimos e supressões dos serviços/ materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento.
Os serviços acrescidos de itens correspondentes e de itens não correspondentes, Anexo I, somam a importância de R\$ 92.593,29 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e três re-ais e vinte e nove centavos), correspondente a aproximada-mente 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do valor to-tal do contrato, já com o BDI.
Os serviços suprimidos, Anexo II, resultam na importância de R\$ 65.449,25 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproxi-madamente 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor total do contrato, já com o BDI.
PRORROGAÇÃO: Prorroga-se por 60 (sessenta) dias corridos os prazos de execução dos serviços e a vigência contratual, encerrando-se em 21 de julho de 2024 e 27 de outubro de 2024, respectivamente.
VALOR TOTAL: O valor total acrescido R\$ 92.593,29 (noventa

e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove cen-tavos) e o valor total suprimidos de R\$ 65.449,25 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE/TCESP).
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e IV e no artigo 65, inci-so I, alíneas "a" e "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PROCESSO: SEI Nº 0008774/2024-64
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONI-AL LTDA.
OBJETO: Contratação dos serviços de vigilância e de segu-rança patrimonial armada para a Unidade Regional de Marília (UR-04).
ALTERAÇÃO: Os prazos de vigência e de execução dos servi-ços contados da data da assinatura deste Contrato, com efi-cácia após a divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para constar da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
PRORROGAÇÃO: ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 23 (vinte e três) dias, a partir de 02 de agosto de 2024, encerrando-se em 24 de agosto de 2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vi-gência e Prazo de Execução, do Contrato nº 40/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 19.995,74 (dezenove mil novecentos e no-venta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PROCESSO SEI Nº 0001617/2022-66
3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CON-TRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Re-gional de Araçatuba (UR-01) do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 286.174,60 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orça-mentária, Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias, a partir de 26 de agosto de 2024, encerrando-se em 25 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

PROCESSO: SEI Nº 0002723/2019-61
7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 3ª ALTE-RAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Prorrogação e alteração no contrato cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, reprografia e digitali-zação de documentos, com fornecimento, instalação e confi-guração dos equipamentos, fornecimento de insumos de im-pressão, peças, manutenção e reposição de suprimentos, in-clusive papel, além da formação de 3 (três) postos de servi-ços.
ALTERAÇÃO: A vigência deste Contrato poderá ser encerrada caso se implemente condição resolutiva, consistente na fina-lização do processo licitatório que tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Objeto deste Instrumento (Proces-so SEI nº 0000477/2024-71), devendo a Contratada disso ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 368.126,16 (trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 12 (doze) meses, de 13/08/2024 a 12/08/2025.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

GESTÃO DE PESSOAS

SEI nº 0003224/2024-59
ASSUNTO: PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2024
TORNANDO SEM EFEITO a **APOSTILA** , disponibilizada no DOE-TCESP de 18/7/2024 e publicada no DOE-TCESP de 19/7/2024, no que concerne ao título de nomeação da servi-dora **LILIAN GRADIN DE SOUZA** , RG 25.***.***-3 , ocupante do cargo de **Agente da Fiscalização** , do SQC-III, que declarou que o cargo que ocupa ficou enquadrado a partir de 1/7/2024, no Grau E, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posterio-res, deste Tribunal.